

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ie62tmj3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/05/2013 Projeto de lei nº 156/2013 Protocolo nº 2604/2013 Processo nº 353/2013	
	Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Estabelece o Dia Estadual em memória às vítimas de acidentes de trânsito no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Dia Estadual em memória às vítimas de acidentes de trânsito no Estado de Mato Grosso, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de novembro de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas, a fim de desenvolver, na data estabelecida no artigo anterior, ações educativas visando à minimização dos acidentes de trânsito no Estado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 07 de Maio de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Os números alarmantes de mortes em consequência da violência no trânsito motivaram a ONU (Organização das Nações Unidas), em 2005, a estabelecer todo o terceiro domingo do mês de novembro como o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Trânsito. Data em que são homenageadas as pessoas que morreram em virtude de acidentes de trânsito, além de suas famílias, e todos aqueles que de alguma forma tiveram suas vidas afetadas por essas tragédias.

Ao redor do mundo, entidades vinculadas à disseminação da cultura de segurança viária incentivam que governos e organizações civis realizem uma mobilização social para reivindicação de ações efetivas para a redução de vítimas e práticas sustentáveis de segurança no trânsito.

O objetivo do presente Projeto de Lei é sensibilizar a população e alertar os motoristas sobre os elevados índices de mortes violentas causadas no trânsito. Segundo informações da Organização Mundial de Saúde (OMS) no Brasil, morrem cerca de 35 mil pessoas por ano nos acidentes, 500 mil são traumatizadas, e deste total, 25 mil morrem em até 30 dias depois do acidente.

Portanto, trata-se de uma data que transcende o ritual de homenagem às vítimas para uma manifestação pela valorização da vida e aplicação de conceitos de cidadania.

Desta forma, compreendemos a importância da aprovação do presente projeto de lei como forma de contribuir com a redução dos altos índices de mortes no trânsito.

Assim, submeto a proposta aos nobres pares, aguardando seu regular trâmite nesta Casa Legislativa e, ao final, a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Maio de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual